

EDITAL N.º 044/2025 - CCCV

As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) em Quinta Chamada do sistema “*APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES*” da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

A COORDENADORA DOS PROCESSOS DE INGRESSO NA GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, nomeada pela Portaria N.º 412/2022 - Reitoria/Unespar, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução N.º 001/2019 – COU/UNESPAR que estabelece o Sistema de Cotas no Processo Seletivo Vestibular e o Sistema de Seleção Unificada (SISU) para o ingresso de candidatos(as) oriundos(as) do ensino público, pretos(as), pardos(as) e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR.

CONSIDERANDO o Edital N.º 005/2025 que dispõe dos procedimentos e normas relativas a seleção de candidato(as) às vagas dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, ofertadas pelo sistema *APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES*.

CONSIDERANDO o Edital N.º 011/2025 que publicou a Classificação Geral dos(as) candidatos(as) do sistema “Aprova Paraná Universidades” da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, As normas para realização da Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos(as) Aprovados (as) em Quinta Chamada do sistema “*APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES*”, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, que optaram por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretos(as) e ou pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Banca de Heteroidentificação Racial atende ao disposto na Resolução N.º 001/2019-UNESPAR/COU, que institui os mecanismos de validação da Autodeclaração dos inscritos na reserva de vagas para candidatos pretos(as) e pardos(as);

1.2 Em consonância com a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU e Edital N.º 005/2025, os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, classificadas em Primeira Chamada, passarão pela Banca de Heteroidentificação para a validação da Autodeclaração étnico-racial;

1.3 O processo de validação do termo de autodeclaração de candidatos(as) pretos(as) e ou pardos(as) será conduzido por uma Banca de Heteroidentificação Racial do Sistema de Cotas, designada por portaria da Reitoria da Unespar, para esta finalidade;

1.4 A referida Banca será realizada on-line no dia **03 de abril** (a partir das 09h) por meio de VIDEOCHAMADA e verificará se o(a) candidato(a) atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto(a) ou pardo(a);

1.4.1 O candidato (a) deverá utilizar equipamento com câmera durante o processo, postar-se em frente ao dispositivo, com boa iluminação. É necessário também apresentar o documento de identificação oficial com foto e não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros e maquiagem; e autorizar a gravação e o uso da imagem no processo de aferição;

1.4.2 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada do Edital a que se refere essa convocação;

1.5 O procedimento de aferição ocorrerá junto à Chamada Regular (Primeira Chamada) e à cada chamada complementar do sistema Aprova Paraná Universidades;

1.6 A Banca de Heteroidentificação Racial será composta por 05 (cinco) integrantes, sendo seus membros oriundos da comunidade externa (movimento negro) e da comunidade interna (estudante e servidores da Unespar), conforme a Resolução N.º 001/2019 – UNESPAR/COU.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1 A Banca de Heteroidentificação Racial de que trata o presente edital, referente à Chamada Regular (Quinta Chamada) do sistema Aprova Paraná Universidades, será realizada especificadamente para cada candidato(a) inscrito(a) nas cotas destinadas a pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por meio da Plataforma do Google Meet, no dia e horário constante no cronograma abaixo:

GRUPO A		
DIA 03/04/2025 – 10h20min às 11h (quinta-feira)		
SESSÕES	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
1ª Sessão: 10h20min	600244	EVELYN MIRIÃ DE ALMEIDA
	601295	LEONARDO MATHEUS DA SILVA
	602471	NICOLE BARBOSA DA SILVA
	602469	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
	601293	RAPHAEL SANTOS BERNEGOSSI
	602474	YASMIN KAMILY DOS SANTOS

2.2 Nas chamadas complementares do sistema Aprova Paraná Universidades, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula se sujeitarão às mesmas regras estabelecidas pelo presente edital.

2.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação na Banca de Heteroidentificação Racial para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar em local com acesso a internet.

3. DOS PROCEDIMENTOS DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 Para a validação do Termo de Autodeclaração de candidatos(as) inscritos(as) às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, excluídas as considerações sobre a ascendência.

3.1.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração de pessoa negra.

3.2 A aferição da Autodeclaração dos candidatos(as) selecionados(as) no Vestibular autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial da Unespar ocorrerá on-line, exclusivamente por videochamada organizada por turno (manhã e tarde), por sessão e por ordem alfabética.

3.2.1 Em cada turno, ocorrerão sessões em média de 30 à 40 minutos, com grupos entre cinco (05) e seis (06) candidatos(as), por ordem alfabética.

3.2.2 Para a Banca de Heteroidentificação Racial será enviada informações via e-mail e *WhatsApp* (contatos informados no ato da inscrição pelo(a) candidato(a)).

3.2.3 O(A) candidato(a) receberá no e-mail e no *WhatsApp*, cadastrados no ato da inscrição, o link da sessão da videochamada pelo *Google Meet*.

3.2.4 O(A) candidato(a) que não tem acesso ao *WhatsApp* deverá comunicar a CCCV através do e-mail: vestibular@unespar.edu.br.

3.3 Não será permitido realizar o procedimento por procuração.

4. DOS RESULTADOS

4.1 A Lista dos(as) candidatos(as) com parecer deferido pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial será divulgado no dia 03 de abril até as 17h, no site <https://unespar.edu.br/aprovaparana>

4.1.1 Para o(a) candidato(a) cujo parecer for indeferido pela Banca, será enviado uma resposta por e-mail no mesmo dia da divulgação.

5. DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso à decisão proferida pela Banca de Heteroidentificação para a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial deverá realizar os seguintes procedimentos:

- imprimir, preencher corretamente e assinar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível no **Anexo II** do presente edital;
- enviar por e-mail vestibular@unespar.edu.br, o referido formulário preenchido e assinado até as 9h do dia 04 de abril.

5.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e fora dos padrões mencionados no presente Edital.

5.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado por Edital no dia 04 de abril de 2025 até às 17h no site <https://unespar.edu.br/aprovaparana>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O(A) candidato(a) que não comparecer nos dias e horários previstos para a Banca de que trata este edital ou que tiver sua Autodeclaração



Étnico-Racial indeferida após o período de recursos será automaticamente enviado para Ampla Concorrência (concorrência universal).

6.2 Em caso de dúvidas e esclarecimentos acerca do presente processo, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato, através do e-mail vestibular@unespar.edu.br

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Processos de Ingresso na Graduação ou pelos Conselhos Superiores da Unespar.

6.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.5 Publique-se e cumpra-se.

Campo Mourão, 02 de abril de 2025.

Professora Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Coordenadora de Processos de Ingresso na Graduação
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

